

O que pensa São Tomás sobre o aborto?

por Paulo Faitanin - UFF



aborto

abortus, us, masc; abortum, i, neu. **1. Etimologia:** (a) definição nominal: suas duas formas, a do substantivo masculino latino *abortus, us* e a forma neutra *abortum, i*; ambos originados de *aborto, as, avi, atum, are*, com o sentido de ‘abortar’. Não obstante, este verbo é originário de outro mais arcaico *aborior, eris, ortus sum, iri*, com o significado literal de ‘pôr do Sol’, ‘desaparecer no horizonte’ e daí os significados de ‘perecer’, ‘fazer perecer’ e ‘morrer’. A raiz do verbo *aborior* deriva de *orior, eris, ortus sum, oriri*, com o significado de ‘nascer’. O vocábulo *abortus* derivado de *aborior* significa o ‘pôr do Sol’ [poente], mas, também, o ‘pôr da vida’ [morte]. Vida e Sol são sinônimos de luz e tanto na vida, quanto no sol há nascente e poente. Por isso, quando do nascimento de uma criança diz-se que a mulher *deu a luz*. Talvez se diga isto pelo fato de que *dar a luz* seja o marco da irrupção da ‘noite’ do interior do ventre materno, para a luz do ‘dia’ do exterior do ventre materno. Portanto, o ‘nascer’ da vida está para o nascente do Sol, como o ‘pôr’ da vida está para poente do Sol; (b) definição real: a palavra ‘aborto’ adquiriu, no sentido técnico, a conotação de ‘interrupção do nascimento’, portanto, por extensão, ‘interrupção da vida’, não se levando em conta para o uso desta denominação o revestimento moral da ação, de se este ato de interrupção foi espontâneo ou voluntário. **2. Sentido filosófico:** o aborto poder-se-ia ser tratado sob diversos ângulos: (a) *histórico*, para ver se —e em que povos— foi praticado na Antigüidade; (b) *sociológico*, para examinar quais as condições sociais e econômicas que o favoreceram; (c) *penal*, para considerar quais são ou não os seus amparos legais; (d) *bioético*, para analisar se o embrião humano é vida individualizada desde o primeiro instante da concepção e se o for, se existem circunstâncias nas quais se torna lícita, eticamente aceitável, a supressão ou interrupção voluntária da gravidez; (e) *teológico-moral*, para averiguar teologicamente a inviabilidade e imoralidade do mesmo, partindo do suposto de que somente ao autor da vida cabe o desígnio de determinar a morte. Por causa do nosso objetivo, explanaremos somente dois pontos o bioético e o teológico-moral, aplicando-lhes análises filosóficas desde a perspectiva tomista. Vejamos cada uma destas considerações: **a) consideração bio-ética: a.1) consideração biológica:** para entender o aborto como interrupção da vida cabe entender a vida biológica como o conjunto de fenômenos apresentados no corpo que a possui, tais como o crescimento, a nutrição, a geração, o envelhecimento e a morte [Lalande,

1999, vida, p. 1211]; portanto, aborto, neste sentido, refere-se àquele ato ou efeito pelo qual se priva a vida do ser que antes a possuía e se manifestava nele, pelo crescimento ou nutrição, no caso estrito do embrião, interrompendo tais fenômenos. O aborto supre não só o curso natural da vida mas, também, a manifestação natural dos fenômenos da vida, no sujeito que a possuía; [Sgreccia, *Manual de Bioética I*, 1996, pp.341-346]; **a.2) consideração moral:** por aborto se entende, indiferentemente, em seu sentido originário, como vimos acima, ‘a interrupção do nascimento’, independentemente, de que esta supressão seja voluntária ou involuntária. A dimensão ético-moral aparece, pois, quando esta supressão da vida é *voluntária*, porque, sendo assim, este ato se reveste de moralidade. Por ação voluntária entende-se aquela que procede de um princípio intrínseco com conhecimento formal do fim [*STh*, I-II, q. 6, a.1, c.]. A Ética ou Ciência Moral é a parte da filosofia que estuda a natureza da ação voluntária e a qualifica de moral, quando esta nasce do livre assentimento da razão e da vontade do homem [*In I Eth.*, lec.3, n. 35]. Por moralidade entende-se o caráter moral, valor positivo ou negativo, do ponto de vista do bem e do mal, quer das pessoas, dos juízos e dos atos. O aborto involuntário conhecido como aborto espontâneo ou natural não é ato voluntário e deliberativo de quem o sofre. Diz-se que alguém o sofre, porque alguém não o pratica voluntariamente. Portanto, não se atribui ao ato alguma moralidade, porque o acontecimento é indiferente à vontade de quem o sofre. O aborto voluntário conhecido como aborto não espontâneo ou antinatural é ato voluntário e deliberativo de quem o pratica ou de quem o sofre, se for outro quem o pratica, no sujeito que sofre. Trata-se, pois, do aborto homicida, pois é deliberadamente querido para impedir ‘a gravidez’, ‘o nascimento’ ou ‘o curso natural da vida’. Neste caso, o ato se reveste de moralidade, porque é ato livre com aquiescência da vontade. Moralmente bom é aquele ato que guarda a intenção boa, os meios bons e o fim bom. Moralmente mau é aquele que guarda somente como bom algum ou nenhum daqueles princípios norteadores de uma ação voluntária. O aborto voluntário diz-se daquele ato livre, cujo fim é a interrupção direta da vida do nascituro. O aborto voluntário é sempre moralmente mau, pois sua ação independente de que seja parcial ou íntegra, reveste-se de plena consciência e delibera diretamente contra a vida, mesmo quando se apóia sua eleição sobre alguma circunstância que pudesse aumentar ou diminuir a moralidade do ato. Embora se possa atenuar o grau de moralidade da ação do voluntário –quando as circunstâncias extremas, limites, dramáticas e inevitáveis determinarem ou obscurecerem intrínseca, direta ou indiretamente o uso pleno e o exercício livre da razão e da vontade na eleição, colocando-a passível de deliberação duvidosa ou de deliberação coerciva –nunca se anulará ou negará a moralidade do mesmo. Em casos desta

natureza a regra moral estabelece que se deve sempre buscar evitar a morte em favor da vida, sejam elas quais forem as circunstâncias; e se de tudo não for possível aplicar esta regra, vale a de eleger o mal menor, entre males inevitáveis maiores; e caso proceda de que alguém delibere indiferente e imprudentemente contra a vida, ser-lhe-á imputado ato imoral. Assim, por exemplo, mesmo no caso de que fosse boa a intenção, o de salvar a vida da mãe, como no caso do denominado equivocadamente aborto terapêutico, ou para evitar o nascimento de um sujeito afetado por uma doença congênita, como no caso do aborto eugênico, ou para evitar o fruto de um ato de violência sofrido, como o caso do aborto pós-violência sexual, não se deixaria de afirmar-lhe a imoralidade do ato, mesmo que o voluntário de quem o sofra ou pratique fosse expresso somente de um modo parcial, devido àquelas circunstâncias extremas [Sgreccia, *Manual de Bioética I*, 1996, pp.367-371]. Excetuam-se desta regra moral as pessoas que, sem os seus respectivos assentimentos plenos, livres e conscientes, fossem acometidas de qualquer categoria de aborto considerado acima, pois não lhe será imputada mau procedimento moral se sobre esta ação que não deliberou plenamente, como no caso de que um aborto terapêutico ou eugênico lhe tivesse sido feito, sem o seu pleno assentimento, consciência e liberdade, enquanto estivesse sedada, em coma ou impossibilitada de assentir livremente sobre a ação. Cabe, pois, não só analisar, a intenção, os meios e o fim da ação voluntária, mas, também, as circunstâncias que a norteiam e determinam por uma deliberação favorável ou desfavorável acerca da vida. Por isso mesmo se denomina voluntário, pois nasce do livre arbítrio de quem o quer. Em todos casos, será ilícito o aborto mesmo nos casos extremos, não aniquilará a sua imoralidade o fato de ser possível atenuar o voluntário [Sgreccia, *Manual de Bioética I*, 1996, pp.367-371];

a.3) consideração bioética: O Dicionário de Bioética, 2001, pp. 600-607, parece reduzir a aplicação da noção de aborto à interrupção voluntária da gravidez, porque somente fala desta categoria de interrupção como aborto, ficando de fora a possibilidade de denominar aborto a interrupção involuntária. Não obstante, por aborto se entende, indiferentemente, em seu sentido originário, como vimos acima, ‘a interrupção do nascimento’ e isso parece que independe de que esta seja voluntária ou involuntária. Além do mais, não seria preciso frisar que, também, seria aborto a interrupção da ‘gravidez’ e, por conseguinte, do ‘curso natural da vida, que dela procede’, já que a interrupção do nascimento pressupõe a interrupção da gravidez e do curso natural da vida. Portanto, denomina-se aborto, tanto a interrupção involuntária, quanto à voluntária. A diferença que atina o caráter desta interrupção é a moralidade do ato; e a moralidade do ato se refere à ação livre e voluntária.

b) consideração teológico-moral: provocar um aborto

corresponde a tirar a vida, sendo um ato crucial em relação à obra de Deus que inscreve no coração do homem a lei ‘não matarás’. O *Dicionário Enciclopédico das Religiões*, 1995, aborto, pp. 37-39, nos adverte que não se encontra uma referência específica e clara ao aborto nem no Antigo nem no Novo Testamento. Contudo a Bíblia apresenta um conjunto de ensinamentos que representa um ‘sim’ decidido em favor da vida do homem. Deus é o único Senhor da vida e da morte. No Antigo Testamento, com a proibição do homicídio [Gn 9, 5-6; Ex 20, 13], protege-se a vida do homem. Sendo Deus a fonte da vida [Jo 1,4], se confirma no Novo Testamento o sentido teológico pró-vida. Pautada na tradição e no ensinamento vivo da Igreja, Confirmam-se as palavras do Concílio Vaticano II, ‘a vida deve, pois, ser salvaguardada, com extrema solicitude, desde o primeiro momento da concepção; o aborto e o infanticídio são crimes abomináveis’ [*Gaudium et Spes*, n. 51]. O *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2270-2275, revigora a tradição contra o aborto e adverte com a sanção de excomunhão *latae sententiae* a ‘quem procura o aborto e este se produz e define’. Mais recentemente, o Papa João Paulo II, ratifica o ensinamento do Magistério da Igreja, afirmando que: ‘desde o momento em que o óvulo é fecundado se inaugura uma nova vida que não é a do pai, nem a da mãe, a de um novo ser humano que se desenvolve por si mesmo (...) a genética moderna outorga uma preciosa confirmação. Mostra que desde o primeiro instante se encontra fixado o programa do que será esse vivente: um homem, este homem individual com suas características já bem determinadas. Com a fecundação se inicia a aventura de uma vida humana, cujas principais características requerem um tempo para desenvolver-se e poder atuar’ [*Donum Vitae*, n.5]; e, em outro documento, ensina que ‘na procriação, ao comunicar os pais a vida ao filho, se transmite a imagem e a semelhança de Deus mesmo, pela criação da alma imortal’, [*Evangelium Vitae*, n. 43]; **3. Contexto tomista:** A ilicitude do aborto no contexto tomista. Segundo, Mondin aborto significa ‘a interrupção da gravidez antes do amadurecimento do feto’, Mondin, 2000, aborto, pp. 22-23. Segundo este mesmo autor, não há dúvidas acerca da condenação explícita do aborto. TA não tratou sistematicamente do tema do aborto. Não obstante, nas passagens em que o considerou, distinguindo o natural do voluntário, a este último qualifica de *peccatum mortale* [*In IV Sent.*, d.31, q.2, a.3, exp.]. Condena aos que procuram o veneno da esterilidade [anticoncepcionais] atuando contra a natureza, a estes não cabe o nome de cônjuges, mas de fornicadores [*In IV Sent.*, d.31, q.2, a.3, exp.]; ainda que este seja um pecado grave, ‘est minus quam homicidium’, ou seja, é menor que o de homicídio, porque poderiam valer-se de outro modo para impedir a concepção, como a abstinência sexual. No caso propriamente do aborto, TA afirma que ‘de nenhum modo é lícito matar o inocente’ [*S-Theo.*, II-II, q. 64,

a.6. c.] e prossegue: ‘que o que fere a mulher grávida faz algo ilícito, e, por esta razão, se disso resulta a morte da mulher ou do feto animado, não se desculpa do crime de homicídio, sobretudo, quando a morte segue certamente a esta ação violenta’ [*S.Theo.*, II-II, q. 64, a.8, ad.2]. Trata-se de um pecado gravíssimo, porque não mata somente o corpo, mas também a alma: ‘Alguns matam somente o corpo, mas outros matam a alma, tolhendo-a a vida da graça, ou seja, arrastando-a ao pecado mortal; outros, porém, matam a ambos, o corpo e a alma: são os suicidas e aqueles que matam as crianças que ainda não nasceram’ [*In decem praeceptis*, a.7, de quinto praecepto: ‘non occidens’]. O aborto constitui para TA um homicídio, mas não opinamos, como Mondin, que o seria para TA somente quando o feto estivesse formado, ou seja, quando possuísse a alma, enquanto é o que confere estrutura humana ao feto, pois sustentamos que segundo TA a animação do embrião é simultânea à formação [disposição] e não remota ou sucessiva [Mondin, 2000, aborto, p. 23]. Eis, pois algumas referências:

Sent. IV, d. 31 q. 2 a. 3 expos. [...] -7 Et postquam venter uxoris intumuerit, non perdant filios. Quamvis enim matrix post impraegnationem claudatur; tamen ex delectatione, ut Avicenna dicit, movetur et aperitur; et ex hoc imminet periculum abortus; et ideo Hieronymus vituperat accessum viri ad uxorem impraegnatam; non tamen ita quod semper sit peccatum mortale; nisi forte quando probabiliter timetur de periculo **abortus**. Nec immutetur in eum usum qui est contra naturam. [...]

Sent. III, d. 3 q. 5 a. 2 ad 3. Ad tertium dicendum, quod quantitas determinata alicujus speciei non est determinata secundum aliquid indivisibile; sed habet aliquam latitudinem: quia in specie humana invenitur major et minor quantitas, et in eodem individuo secundum diversa tempora, et in diversis, ut ad sensum patet. Minimum autem quantitatis in uno individuo est in primo instanti suae figurationis et animationis; quae quantitas adeo parva est quod parum excedit quantitatem formicae, ut dicit philosophus, quod in quadragesima die muliere pariente **abortum**, inventum est corpus prolis omnia membra distincta habere, quamvis in quantitate esset sicut magna formica. Maxima autem quantitas in aliquo individuo est in ultimo termino augmenti: et sicut maximum differt in diversis, ita etiam proportionaliter illud minimum. [...] -1

Sent. IV, d. 31 q. 1 pr. [...] Et circa hoc duo facit: primo ostendit quod unum praedictorum bonorum in quolibet matrimonio invenitur, scilicet sacramentum; quamvis non alia duo, scilicet fides et proles, quae aliquando

secundum actum matrimonio desunt; secundo determinat de matrimonio, in quo etiam intentio illorum duorum non salvatur, ibi: solet quaeri, cum masculus et femina, nec ille maritus, nec illa uxor alterius, sibimet non filiorum procreandorum, sed pro incontinentia solius concubitus causa copulantur etc. Et circa hoc tria facit: primo determinat de matrimonio in quo non intenditur bonum prolis; secundo de eo in quo non solum non intenditur, sed etiam impeditur, ibi: qui vero venena sterilitatis procurant, non conjuges, sed fornicarii sunt; tertio determinat quamdam quaestionem incidentem: hic quaeri solet de his qui **abortum** procurant. Cum ergo haec tria bona in aliquo conjugio simul concurrunt, ad excusationem coitus carnalis valent. [...]

Sent. IV, d. 31 q. 2 a. 3 expos. [...] Hoc peccatum quamvis sit grave, et inter maleficia computandum, et contra naturam, quia etiam bestiae fetus expectant; tamen est minus quam homicidium; quia adhuc poterat alio modo impediri conceptus. Nec est iudicandus talis irregularis, nisi jam formato puerperio **abortum** procuret. Semina paulatim formantur etc. [...]

Super Mt. [rep. Leodegarii Bissuntini], cap. 24 l. 2. [...] Quamvis enim posset alicui dici: salva animam tuam, posset dicere: quomodo possum dimittere filium? Ideo hoc exponit: vae praegnantibus et nutrientibus, quia tales non poterant fugere, quia nec illis erat dicendum quod **abortum** procurarent, nec nutrientibus ut filios occiderent; et sic impletur quod dicitur Lc. XXIII v. 29: beata ubera quae non lactaverunt. Item alia sunt impedimenta ubi non potest homo ponere remedium nisi per Deum. [...]

Super I Tim., cap. 5 l. 2. [...] Et ideo in quo casu loquitur, videndum est, quia in hoc, ne primam fidem faciant irritam, et ideo quod hic dicit volo, intelligitur non ex principali intentione. Filios procreare, et non eos occulte occidere per **abortum**. *Supra II*, 15: salvabitur autem per filiorum generationem, si permanserit in fide. [...]